



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de  
Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 134/2023

Unaí, 30 de agosto de 2023.

**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)**

**Nº Documento Parecer vinculado: 72519652**

<b>PROCESSO Nº:</b> 1685/2023	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Longping High Tech Biotecnologia LTDA	<b>CNPJ:</b>	08.864.422/0010-08
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Longping High Tech Biotecnologia LTDA	<b>CNPJ:</b>	08.864.422/0010-08
<b>MUNICÍPIO:</b>	Paracatu/ MG	<b>ZONA:</b>	Urbana

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:** Não há incidência de critério locacional.

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	3	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	
Álvaro de Azevedo – Engenheiro Ambiental	CREA MG 1712882350 - CTF/AINDA-IBAMA 5262573	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Elaine de Oliveira Brandão Gestora Ambiental	1365146-8	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1332202-9	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Elaine de Oliveira Branda**, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 30/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda**, Diretor (a), em 30/08/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72517700** e o código CRC **67809244**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0040699/2023-13

SEI nº 72517700



### PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RAS)

Processo SLA Nº: 1685/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Longping High Tech Biotecnologia LTDA	CNPJ:	08.864.422/0010-08
EMPREENDIMENTO:	Longping High Tech Biotecnologia LTDA	CNPJ:	08.864.422/0010-08
MUNICÍPIO:	Paracatu/MG	ZONA:	Urbana

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:** Não há critério locacional incidente.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO
Álvaro de Azevedo	CREA MG 1712882350 - CTF/AINDA-IBAMA 5262573

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Elaine de Oliveira Brandão Gestora Ambiental	1365146-8	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1332202-9	Assinado eletronicamente



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento, LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA, atua no ramo agrossilvipastoril, exercendo suas atividades no município de Paracatu/MG, nas coordenadas geográficas de Lat. 17°12'11,577"S e Long. 46°50'35,143"O.

Em 28/07/2023, foi formalizado, na SUPRAM Noroeste De Minas, via SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental na modalidade de LAS/RAS nº 1685/2023 para ampliação do empreendimento e obtenção da licença ambiental simplificada. A atividade objeto deste licenciamento consiste em: (G-04-01-4) Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes – com produção nominal de 343.096 t/ano.

O empreendimento encontra-se em atividade amparado pela Licença Ambiental Simplificada nº 3064, obtida na modalidade de LAS/Cadastro, em 21/06/2021, com validade de 10 anos, para a seguinte atividade: (G-04-01-4) Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes – com produção nominal de 59.400 t/ano.

Conforme classificação da Deliberação Normativa nº 217/2017, a ampliação do empreendimento elevará seu porte para médio e enquadrará na classe 3, sem incidência de critério locacional.

A propriedade está registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Paracatu/MG, sob as matrículas nº 16.992 e nº 18.933, ocupando área total de 21,5939 hectares. Conforme suas respectivas matrículas, o empreendimento não possui reserva legal averbada e encontra-se situado em perímetro urbano (vide AV-17-18933 e AV-23-16992 das respectivas matrículas do imóvel).

A Longping High Tech Biotecnologia LTDA está inserida no bioma Cerrado, em área urbana, sem remanescente de vegetação nativa e não possui reserva legal registrada.

Conforme o RAS, o empreendimento conta com a colaboração de 412 funcionários fixos e 627 funcionários temporários, trabalhando 7 horas por turno e 3 turnos ao dia. As atividades ocorrem de forma sazonal, nos meses de dezembro a março e de maio a agosto.

As edificações e instalações do empreendimento contam com as seguintes estruturas: Setor Administrativo, Recepção, Almoxarifado, Refeitório, Vestiário/Sanitários, Sala de Descanso, Oficina, Câmara fria, Balança, Setor de Seleção, Ventiladores, Secadores, Setor de Debulha, área de Expurgo, Silos, área de Descarte, Caldeira, Compressores, Sistema de coletor de resíduos, Reservatório de água, Gerador de Energia, Depósito de GLP, Setor de Controle/Laboratório, Depósito de Agroquímicos, setor de qualidade e Sala de manutenção.

Conforme o RAS, o empreendimento realiza o beneficiamento de Sementes de milho (recebimento, secagem, debulha, armazenamento e expedição). A atividade consiste nas etapas de Limpeza, Secagem, Tratamento, Classificação/Seleção, Expurgo ou Fumigaçāo de insetos, Ensacamento e Armazenamento. A etapa de limpeza é realizada com auxílio de uma coluna de ar, por meio de um sistema de exaustão e peneira, retirando as impurezas que vem do campo (poeira, gravetos, folhas, etc.). Na etapa de Tratamento é realizado a pulverização de inseticidas/defensivos químicos. A classificação/seleção



realiza a separação das sementes por características físicas (densidade, cor, tamanho). Na etapa de secagem utiliza-se o GLP como fonte de calor. O armazenamento é feito em silos e Big bags. Após o ensacamento, as sementes são armazenadas em câmaras climatizadas. A etapa de Fumigação (ou expurgo) é realizada ao detectar a presença de insetos antes de enviar para câmara climatizada.

Conforme documentos apresentados, o empreendimento faz uso de água para fins de Consumo humano, lavagem de equipamentos, controle de poeira, combate a incêndio e irrigação de uma área de 6 ha através do método aspersão convencional. A água é proveniente de duas captações de água subterrânea por meio de poço tubular: a primeira nas coordenadas geográficas de Lat. 17°12'01,20"S e Long. 46°50'40,7"W, regularizada pela Portaria de outorga nº 1708516/2021 de 28/10/2021, e a segunda nas coordenadas geográficas de Lat. 17°12'07,1"S e Long. 46°50'37"W, regularizada pela Portaria de outorga nº 1708517/2021 de 28/10/2021, ambas com prazo de validade de 10 anos.

Os principais impactos ambientais mapeados no RAS, inerente a atividade desenvolvida no empreendimento, são: Geração de efluentes líquidos sanitários (fossa séptica) e Geração de resíduos sólidos.

As medidas mitigadoras dos possíveis impactos ambientais contemplam: implantação do Programa De Monitoramento De Efluentes (Domésticos e Sanitários); Manutenção das fossas sépticas e sumidouro; instalar sistema de contenção/coleta de eventuais vazamentos no depósito de armazenamento de defensivos; e Coleta/disposição adequada dos Resíduos Sólidos.

Considerando as informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), a equipe técnica da SUPRAM NOR sugere o **deferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA”, no município de Paracatu/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente, ouvida a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
03	Apresentar anualmente relatório técnico fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença
04	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, construção adequada dos depósitos de armazenamento de agrotóxicos/agroquímicos e de suas embalagens vazias de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 9843/2013 e as normas IMA 030/92 e 862/07.	120 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA”

#### 1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

##### 1.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

#### Observações:



- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º, da Deliberação Normativa Copam nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.